

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado Da Bahia

## **RESOLUÇÃO Nº. 003/2019 - DE**

Dispõe sobre reunião sobre o sistema de votação da consulta à classe para a vaga da 61<sup>a</sup> Desembargadoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A **Diretoria** da **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Edital nº. 049/2018, e na forma do quanto disposto no Provimento nº. 102/2004, incluindo as alterações formuladas pelo Provimento nº. 139/2010, ambos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil,

Resolve:

- Art. 1º. Convocar os(as) postulantes à vaga da 61ª Desembargadoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para realização, no dia **25 de janeiro de 2019, às 14:00h**, no Salão do Conselho Pleno desta Seccional, de reunião com a Comissão Especial do 5º Constitucional, para tratar do sistema de votação da consulta que será formulada à classe.
- Art. 2º. Poderá cada postulante comparecer acompanhado de assistente técnico da área de tecnologia da informação, com vistas a esclarecimentos sobre o sistema que será implementado.
- Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no mural eletrônico da OAB/BA.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 07 de janeiro de 2019.

Fabrício de Castro Oliveira Presidente OAB/BA